TRIBUNAL DE CONTAS
Gabinete
Fls._____
MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Eduardo Carone Costa

Processo nº 873.115
Natureza: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Casca, exercício de 2011
Referência: Documento protocolizado sob o nº 2553552/2012

À Secretaria da 2ª Câmara,

Tendo em vista o pedido subscrito pelo Sr. José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal de Rio Casca, por meio do qual solicita autorização para substituir a prestação de contas encaminhada ao Tribunal, e o teor da manifestação expedida pela 7ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, constante de fl. 07, **DEFIRO** o requerimento formulado pelo Interessado, em que pese ter sido protocolizado fora do prazo fixado no art. 9º, "caput", da Instrução Normativa nº 12/2011.

Na oportunidade, esclarecer que a prestação de contas retificadora deverá ser enviada a esta eg. Corte pela internet no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, mediante acesso ao SIACE/PCA, consoante preceitua o art. 9º, § 1º, da citada instrução.

Em seguida, dê-se regular tramitação ao feito.

Tribunal de Contas, em 29 de maio de 2012.

Eduardo Carone Costa
Conselheiro Relator